

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ

ANO II

TERÇA, 12 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 687

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025	2
DECRETO Nº 106/2025	3
DECRETO Nº 109/2025	5
DECRETO Nº 110/2025	7
DECRETO Nº 111/2025	9

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 005/2025 - CMDCA	11
----------------------------	----

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 415/2025	12
----------------------	----

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025	13
--	----

Câmara Municipal de Peabiru

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023	14
--	----

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU-PR

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP: 87250-000

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **6872025746**



Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2025 **Integrante do Concurso Público nº 001/2023**

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público de que se trata o Edital nº 001/2023, para assumir suas atividades e dá outras providências.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do Edital nº 001/2023 de Abertura de Concurso Público,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2023, de 20 de dezembro de 2023 publicação no Diário Oficial do município em 22/12/2023, e HOMOLOGADO em 17 de maio de 2024, através do Decreto n.º 067/2024 para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, sobre o interesse em assumir suas atividades, bem como tomar posse no cargo em que foi aprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2023, sob a égide do Regime **ESTATUTÁRIO**.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	CLASS
Médico Clínico Geral 40h	ARIADNY MARTINS DE ALMEIDA	2º

Parágrafo Único – O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato convocado, cabendo à Administração Municipal a convocação do próximo candidato aprovado obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2º - O candidato convocado deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munido dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificação de Quitação do Serviço Militar. Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, Comprovante de Formação Profissional para o Cargo em que foi aprovado, 01 foto ¾ recente, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento, Comprovante de Residência e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Atestado de Sanidade Física e Mental emitido por junta médica oficial do município a ser agendado pela Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Peabiru, estado do Paraná, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 106/2025 de 23/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DIRETOR	
04.001.04.123.0019.2.010.	Manut. da Divisão de Planejamento	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE RUAS E AVENIDAS	
05.005.26.782.0012.1.009.	Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais	
109 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
08.002.20.606.0027.2.033.	Manut. da Divisao de Fomento Agropecuario	
256 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.2.049.	Programa de Agentes Comunitarios Saude	
274 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude	
325 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Total Suplementação:		260.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

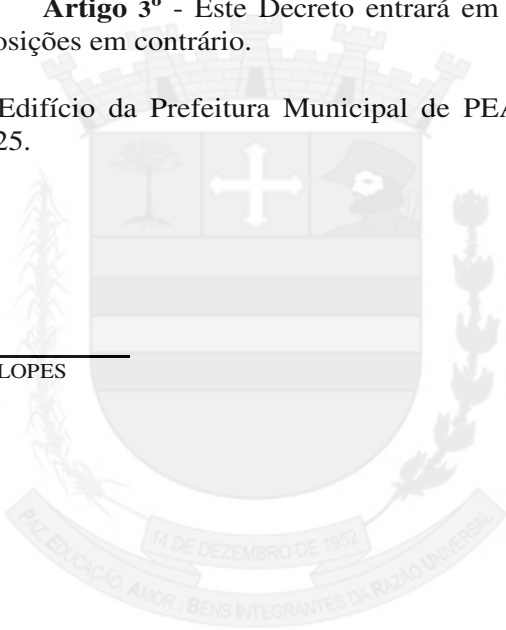
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	240.000,00
Receita:1.7.1.3.51.31.06.00000000	Fonte: 494	20.000,00
Total da Receita:		260.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 109/2025 de 28/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0020.2.102.	Manut. do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude	
331 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:		250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.124.0020.2.044.	MANUTENÇÃO DO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude	
333 - 3.3.90.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
Total Redução:		250.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 110/2025 de 04/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DIRETOR	
04.001.04.123.0019.1.005.	Amortizacao e Encargos da Divida Contratada	
51 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude	
331 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total Suplementação:		250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1001	250.000,00
Total da Receita:		250.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 111/2025 de 05/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
03.002.04.128.0025.2.009.	Manut. do Departamento de Pessoal	
46 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.004.15.451.0009.2.017.	Manut. do Sistema de Iluminacao Publica	
103 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:		130.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
03.002.04.128.0025.2.009.	Manut. do Departamento de Pessoal	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.004.15.451.0009.1.093.	Manut. do Sistema de Iluminacao Publica	
102 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Redução:		130.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei de Atualização do CMDCA e FMDCA 915/2013.
PEABIRU – PARANÁ.

EDITAL N° 05/2025

Súmula: Torna pública a convocação de suplente para o provimento de vaga do cargo de conselheiro tutelar - gestão 2024/2028.

CONSIDERANDO O EDITAL 02/2023 DA ELEIÇÃO UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PEABIRU.

CONSIDERANDO O DECRETO 38/2024 DE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2024/2028.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 915/2013 e nº 1539/2024, e com base nos Ofícios nº 76 e 80/2024 do Conselho Tutelar, que comunicam o período de férias dos Conselheiros Tutelares, e considerando a prorrogação da Licença Maternidade da Conselheira Pamela Maiara Marcondes Ferreira por determinação médica, **CONVOCA** a Sra. **ELAINE DE FÁTIMA GOMES**, 03ª Suplente, para exercer a função de Conselheira Tutelar, em caráter temporário, até a data prevista de 26 de setembro de 2025, em substituição à Conselheira mencionada.

A convocada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21 - Centro, munida dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia do RG (Carteira de Identidade);
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia do Título Eleitoral;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Original e cópia do PIS/NIS (frente e verso);
- f) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (quando aplicável);
- g) Original e cópia do comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento no prazo de dois dias úteis para entrega da documentação e realização dos procedimentos administrativos necessários à posse implicará o retorno da convocada à lista de suplência, sendo convocado o próximo suplente para assumir a função, garantindo assim a continuidade dos atendimentos do Conselho Tutelar do Município de Peabiru/PR.

Peabiru, 12 de agosto de 2025.

ROBERTO MACETTI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua Juvenal Portela, nº 450 – Centro – CEP: 87.250-000– Peabiru/PR

Telefone: 3531-1257 / e-mail: acaosocial@peabiru.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ – 75.370.148/0001-17

PORTARIA Nº 415/2025

Substitui o Presidente e Vice-presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar – CMTE de Peabiru.

O Prefeito Municipal de Peabiru – PR, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 1.092/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Presidente e Vice-presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar, eleitos em assembleia específica para o mandato 2025 - 2027.

PRESIDENTE: Franciane Medeiros da Silva

VICE-PRESIDENTE: Any Franciely de Sousa Ferreira

Art. 2º – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Edifício do Governo Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Fone - Fax (44) 3531 – 8101
CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025 PROCESSO ADM. N° 082/2025

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de agosto de 2025**, às **09hrs00min** no endereço eletrônico <https://bnccompras.com> , o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 031/2025 na modalidade Pregão Eletrônico – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br .

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA COM TECNOLOGIA DOPPLER COLORIDO, DESTINADO AO ATENDIMENTO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.

Peabiru, 12 de agosto de 2025.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peabiru - CNPJ n° 01.501.199/0001-02

CONTRATADA: Empresa Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM – ME - CNPJ n.º 33.645.482/0001-96

OBJETO: Aditamento e reajuste da vigência do Contrato n.º 01/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Técnica, consulta e pareceres escritos sobre a constitucionalidade de projetos de Lei e/ou casos concretos enfrentados pela administração da Casa Legislativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Prorrogado até 26/08/2026.

VALOR TOTAL ADITADO: 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Irineu Manfrin - Presidente da Câmara Municipal de Peabiru e
Claudia Pedreira do Couto Ferraz - Representante legal da contratada.

Peabiru - Paraná, 11 de agosto de 2025.



Rua Juvenal Portela, n.º 1020 – Centro – CEP.: 87.250-000 – Fone (44) 3531.2193
CNPJ 01.501.199/0001-02 – Peabiru - PR

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

